



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 083/2025 – GPM/PD

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07050001/2025

PUBLICADO EM  
12/06/2025

*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDAMENTADAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado à dispensa de licitação para aquisição de kits emergenciais, compreendendo itens de higiene e limpeza, higiene pessoal, cestas básicas e agasalhos a presente aquisição é essencial para viabilizar a pronta resposta da defesa civil local, assegurando um atendimento humanitário adequado e ágil às populações afetadas. além disso, a medida contribui significativamente para a mitigação dos impactos sociais e sanitários decorrentes das situações de emergência, reduzindo riscos secundários e favorecendo o restabelecimento gradativo da normalidade nas áreas atingidas no Município de Pau D'Arco - PA, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade com a empresa **IFS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 55.933.906/0001-50**, pelo preço comum praticado no mercado e conforme proposta apresentada, no valor total de R\$ 2.390,09 (dois mil trezentos e noventa reais e nove centavos) cada kit.

**Art. 3º** - As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ELEMENTO	FONTE
3.3.90.30.00	1500.00.00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES Assinado de forma digital por DOMINGOS GUEDES  
NETO:05681683648  
Dados: 2025.06.12 15:25:57 -0300'

**DOMINGOS GUEDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau D'Arco – Pará  
Fones: (94) 3356-8105/ 3356-8104 – CEP: 68.545.000

E-mail: [gabinete@pauarco.pa.gov.br](mailto:gabinete@pauarco.pa.gov.br) / [domingosguesdespref@gmail.com](mailto:domingosguesdespref@gmail.com)

CNPJ: (MF)34.671.016/0001-48